



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 687 • Capão Bonito, 29 de maio de 2020

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Capão Bonito implanta **Unidade Especial** para atendimento de pacientes com **sintomas da Covid-19**



***A unidade está localizada na rua Marechal Deodoro, em frente ao Posto de Saúde Central***

**A** Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, implantou nesta última quinta-feira, dia 28, em caráter emergencial, a Unidade Sentinela Covid-19, para atendimento especial aos pacientes que apresentam sintomas respiratórios, gripais e do Coronavírus. A ideia é desafogar

as Unidades Básicas de Saúde e evitar o contágio da Covid-19 entre os demais pacientes que são atendidos nas estruturas do Sistema Municipal de Saúde.

O objetivo também é de atender o aumento da demanda dos casos de Coronavírus no município. A unidade está localizada a Rua Marechal Deodoro, em frente ao Posto de Saúde I da região central.

A Secretaria de Saúde selecionou e preparou a equipe de profissionais da Saúde para atuação na unidade, que também auxiliará no diagnóstico para a Covid-19 e no acompanhamento de eventuais casos suspeitos e confirmados.

A administração municipal disse que a unidade é o resultado da união e esforço de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

“Temos agora um local exclusivo para os pacientes com sintomas da Covid-19 e outra importante frente de combate à pandemia em Capão Bonito”, falou.

Além da Unidade Sentinela, a Secretaria de Saúde adaptou uma sala especial nas UBS's da Vila Aparecida e Vila São Paulo, também para atendimento exclusivo e separado de pacientes com sintomas da Covid-19.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 010/2020, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresas A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ sob o nº 03.023.592/0001-55 e F. SAITO & CIA LTDA.- ME CNPJ N.º 09.489.341/0001-47, aquisição de 01(um) Rack completa 19" e 01 (um) Nobreak para Câmara Municipal de Capão Bonito, no valor total global de R\$ 11.780,00(onze mil, setecentos e oitenta reais), conforme Processo nº0329/2020. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 18 de maio de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 009/2020, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa SEGUROS SURA S/A - CNPJ 33.065.699/0001-27., visando a contratação de seguro para o prédio da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 982,27(novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme Processo nº 0446/2020. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 13 de maio de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 11/2020, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, ADJUDICO o objeto à empresa CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.088.208/0001-65, para utilização dos TAG nos veículos oficiais deste Legislativo, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 0445/2020. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 18 de maio de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº 012/2017 – 3º Termo de Aditamento**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2017

**CONTRATADO:** CLAUDINEI NOGUEIRA & CIA LTDA-ME.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2020.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.932,00 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais)

**PRAZO:** 21/05/2021. CONFORME PROCESSO N.º 0563/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2020.**

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2020, nos termos do Inciso I, Artigo 25 da Lei 8666/93, ADJUDICANDO o objeto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0001-20, contratação de serviço de correios para as correspondências em geral da Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 0311/2020. ADINAN MARTINS. Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 18 de Maio de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****EXTRATO DE ADITAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 0591/2020

**Contrato-** 010/2019

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

**Contratante:** Câmara Municipal de Capão Bonito/SP.

**Contratada:** LUIZ FABIANO CARDOSO ITAPEVA-ME

**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2020

**Período:** 31/05/2020 A 31/05/2021

**Valor do Contrato:** R\$ 40.959,62

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS**

Marco Antonio Citadini  
**Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020**

Marcelo Farto Varela  
**Secretaria Municipal de Governo**

Reinaldo Daniel Jr.  
**Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**

Éder Danilo Queiroz  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Noel Correa Leme  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Wagner Santos  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Raquel Aparecida da Silva Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Dr. José Roque Machado  
**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**

Cláudia Citadini  
**Presidente Fundo Social de Solidariedade**

Francisco Lino  
**Relações Institucionais**

**Administração Regional Vila Aparecida (Arva)** - Tel.: 3542-6449

Thiago Okamoto - **Gestão de redes sociais**

**Ouvidoria / Corregedoria**  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

**Departamento de Compras**  
Tel.: 3542-1176

**Vigilância Patrimonial**  
3542-3069

**Junta Militar**  
Tel.: 3542-3724

**Departamento Pessoal** - Ramal 9920

**Departamento de Trânsito**  
Gilberto Tobias - Ramal 9907

**Departamento de Tributação**  
Ramal 9937

**Fiscalização**  
3542-2411

**Vigilância Sanitária**  
Tel.: 3542-2157

**Câmara Municipal**  
Tel.: 3543-8190

**PAT (Postode Atendimento do Trabalhador)** - Tel.: 3542-4713

**Procon** - Tel.: 3542-2101

**Conselho Tutelar** - Tel.: 3542-2411

**DECRETO Nº 056/20, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.707, de 29 de maio de 2020, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais), necessários para atender despesas com: Indenizações e Restituições, Obrigações Patronais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
<b>02.06.00</b>		<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.06.02</b>		<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>04.122.0007.2050</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
	3.3.90.93	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 172	R\$ 80.000,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0015.2092</b>		<b>GESTÃO DO FUNDO MUNIC. SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA</b>	
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 435	R\$ 276.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.09.07</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0017.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	
	3.3.90.39	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 575	R\$ 595.000,00
<b>15.452.0017.2134</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
	3.3.90.30	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 576	R\$ 81.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 1.032.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
<b>02.06.00</b>		<b>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.06.02</b>		<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>04.122.0007.1012</b>		<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO = PAÇO MUNICIPAL</b>	
	4.4.90.51	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
		REDUÇÃO..... F. 161	R\$ 80.000,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0015.2093</b>		<b>EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
	3.1.90.11	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		REDUÇÃO..... F. 457	R\$ 276.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.09.07</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0017.1051</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA = RECAP E PAVIMENTAÇÃO</b>	
	4.4.90.51	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
		REDUÇÃO..... F. 558	R\$ 595.000,00
<b>15.452.0017.2132</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
	3.3.90.39	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
		REDUÇÃO..... F. 572	R\$ 81.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 1.032.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de maio de 2020.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**LEI Nº 4.707, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais), que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais), necessários para atender despesas com: Indenizações e Restituições, Obrigações Patronais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
02.06.00		<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
02.06.02		<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
04.122.0007.2050		<b>GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
	3.3.90.93	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 172	R\$ 80.000,00
02.08.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.08.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0015.2092		<b>GESTÃO DO FUNDO MUNIC. SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA</b>	
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 435	R\$ 276.000,00
02.09.00		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>	
02.09.07		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.452.0017.2133		<b>MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	
	3.3.90.39	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 575	R\$ 595.000,00
15.452.0017.2134		<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
	3.3.90.30	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 576	R\$ 81.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 1.032.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
02.06.00		<b>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
02.06.02		<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
04.122.0007.1012		<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO = PAÇO MUNICIPAL</b>	
	4.4.90.51	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
		REDUÇÃO. .... F. 161	R\$ 80.000,00
02.08.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.08.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0015.2093		<b>EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
	3.1.90.11	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		REDUÇÃO. .... F. 457	R\$ 276.000,00
02.09.00		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>	
02.09.07		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.452.0017.1051		<b>INFRA-ESTRUTURA = RECAP E PAVIMENTAÇÃO</b>	
	4.4.90.51	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
		REDUÇÃO. .... F. 558	R\$ 595.000,00
15.452.0017.2132		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
	3.3.90.39	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
		REDUÇÃO. .... F. 572	R\$ 81.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO. ....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 1.032.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de maio de 2020.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: [conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com](mailto:conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com)

### **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

*Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.*

#### **RESOLUÇÃO CMC Nº 007/2020**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Prestação de Contas do Conselho Municipal da Cidade.

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 236 de 24 de Abril de 2019,

Considerando a lei complementar nº 246 de 20 de fevereiro de 2020.

Considerando deliberação dos membros do Conselho Municipal da Cidade, ocorrida em reunião ordinária no dia 20 de maio de 2020;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a composição da Comissão de Prestação de Contas para monitoramento in loco das transferências de recursos públicos às Organizações da Sociedade Civil.

#### **Membros:**

##### Representando Poder Executivo:

Eder Danilo de Queiroz – RG: 42.648.452-6 e CPF: 229.811.538-97.

##### Representando segmento dos Movimentos Sociais:

Maria de Lourdes T. Miyada – RG: 20.818.765-0 e CPF: 139.060.608-29.

##### Representando segmento do Comércio:

Ary de Oliveira Russo – RG: 13.893.296-7 e CPF: 907.677.218-53.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Capão Bonito, 20 de maio de 2020.

**Ary de Oliveira Russo  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: [conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com](mailto:conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

*Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.*

**RESOLUÇÃO CMC Nº 008/2020**

***Dispõe sobre a aprovação dos repasses para OSC's através de Emendas Impositivas remanejadas.***

O Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 236 de 04 de Abril de 2019;

Considerando que ao Conselho Municipal da Cidade compete aprovar as transferências de recursos oriundos de Termo de Parceria ou Emenda Impositiva;

Considerando as deliberações do colegiado após análise da documentação apresentada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as Emendas Impositivas, conforme segue:

Nº	Vereador	Valor	Beneficiário	Objeto
61	Romano José de Oliveira	R\$ 33.500,00	Comunidade Terapêutica Vida Nova	Subvenção Social para ajudar nas despesas de custeio da Comunidade Terapêutica Vida Nova.
71	Valdemir Daniel de Queiroz	R\$ 4.500,00	Comunidade Terapêutica Vida Nova	Subvenção Social para ajudar nas despesas da Comunidade Terapêutica Vida Nova
72	Valdemir Daniel de Queiroz	R\$ 30.000,00	Comunidade Terapêutica Vida Nova	Subvenção Social para ajudar nas despesas da Comunidade Terapêutica Vida Nova
07	Alan de Souza Galvão	R\$ 48.500,00	Legionários na Defesa do Menor	Aquisição de equipamento de som profissional
09	Antonio Roberto de Siqueira	R\$ 38.500,00	Legionários na Defesa do Menor	Aquisição de equipamento de som profissional
20	Domingos Francisco Ribeiro Neto	R\$ 13.500,00	Legionários na Defesa do Menor	Subvenção Social aos Legionários na Defesa do Menor
69	Valdemir Daniel de Queiroz	R\$ 4.000,00	GVCC - Grupo Voluntário de Combate ao Câncer	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas do GVCC.
24	Heitor Henrique Silveira Rólim	R\$ 15.000,00	CREAR - Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 20 de março 2020.

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**  
**Ary de Oliveira Russo**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO  
SECRETARIA

## NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0623/2020

Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2020.

A CPI 001/2020, através de seus membros NOTIFICA o senhor Eivaldo Lauri Rodolfo que foi instaurada neste Legislativo CPI, através da portaria nº 015/2020, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades correspondentes a pagamento de complemento salarial a funcionário efetivo nomeado para exercer cargo em comissão sem observação da opção pela remuneração/subsídio mais vantajosos à administração pública, onde constou-se pagamento de adicionais a título de quinquênio, sexto parte e nível universitário, totalizando R\$16.647,07, que somados aos pagamentos correspondentes aos vencimentos do servidor efetivo e a "diferença de subsídio", superam o valor do subsídio fixado por lei, em que é citada vossa senhoria.

Fica facultada a constituição de advogado para atuar no processo, bem como para acompanhar nas possíveis oitivas que poderão ser realizadas.

Capão Bonito, 21 de maio de 2020

HEITOR HENRIQUE SILVEIRA ROLIM  
Presidente

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA  
Membro

CARLOS CHAVES  
Membro

ALAN DE SOUZA GALVÃO  
Relator

VALDECI JOSÉ RODRIGUES  
Membro

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capão Galvão, 131 - Caixa Postal 131 - CAPÃO BONITO, SP  
13304-010

Fone/Fax: (13) 3343-2190 - e-mail: camara@camara.cap.gov.br - www.capao-bonito.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO  
SECRETARIA

## NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0623/2020

Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2020.

A CPI 001/2020, através de seus membros NOTIFICA o senhor Flóri Cordeiro de Miranda, Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 61.185, com escritório na Av. Santos Dumont, 977, Vila Bela Vista, Capão Bonito, Estado de São Paulo, que a Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe estará realizando no dia 02 de junho de 2020, às 9:30hs, no Paço Municipal, vistoria em documentos relativos ao Sr. Eivaldo Lauri Rodolfo solicitados ao Poder Executivo Municipal.

Segue anexa cópia da solicitação ao Poder Executivo Municipal.

Capão Bonito, 28 de maio de 2020.

HEITOR HENRIQUE SILVEIRA ROLIM  
Presidente

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA  
Membro

CARLOS CHAVES  
Membro

ALAN DE SOUZA GALVÃO  
Relator

VALDECI JOSÉ RODRIGUES  
Membro

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capão Galvão, 131 - Caixa Postal 131 - CAPÃO BONITO, SP  
13304-010

Fone/Fax: (13) 3343-2190 - e-mail: camara@camara.cap.gov.br - www.capao-bonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 26/05/2020, no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 853070/2017, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO, assinado em 27/12/2017, no âmbito do Programa Aperfeiçoamento do SUS, sob a gestão do Ministério da Saúde, que tem por objeto "Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde"- POLICLINICA para o Município de Capão Bonito/SP.

Capão Bonito, 27 de maio de 2020.

Marcelo Batista da Silva  
Planejamento

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 AO CONVÊNIO PMCB Nº 001/2018

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nºs: 4.508/2018 e 4.645/2019

e Portaria nº 1.393/2020, do Ministério da Saúde

**OBJETO** – A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

**VALOR:** R\$ 151.735,47 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) - 1ª Parcela

**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2020.

MARCO ANTONIO CITADNI  
PREFEITO MUNICIPAL



## LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### ABERTURA/LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 4362/2020:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta técnica mais vantajosa, para a contratação na forma de **CONCESSÃO, em caráter de exclusividade**, para Exploração de Serviço Público e Dependências do Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Antonio Enei Neto pelo prazo de 15 (quinze) anos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 22 de Julho de 2020, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 29 de Maio de 2020.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site [www.capao bonito.sp.gov.br](http://www.capao bonito.sp.gov.br) no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal -

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROCESSO Nº 0131/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os itens nº06, 08, 38, 46, 47, 92, 128, 141 e 146, com proposta no valor global de R\$ 210.010,00 (duzentos e dez mil e dez reais), a empresa licitante **AGLON NEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 65.817.900/0001-71**, os itens nº98, 99, 109, 128 e 131, com proposta no valor global de R\$ 52.962,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e dois reais), a empresa licitante **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40**, os itens nº04, 09, 12, 14, 20, 27, 33, 45, 65, 66, 67, 77, 83, 90, 91, 102 e 134, com proposta no valor global de R\$ 425.447,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), a empresa licitante **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91**, os itens nº23, 68, 78, 80 e 81, com proposta no valor global de R\$ 98.720,00 (noventa e oito mil e setecentos e vinte reais), a empresa licitante **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.737.671/0001-51**, os itens nº24, 79, 84, 101, 119 e 144, com proposta no valor global de R\$ 58.780,28 (cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), a empresa licitante **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.231.734/0001-93**, os itens nº07, 10, 11, 13, 25, 28, 37, 39, 40, 48, 50, 63, 70, 71, 73, 75, 76, 104, 123, 124, 125 e 126, com proposta no valor global de R\$ 186.111,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e onze reais), a empresa licitante **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10**, os itens nº44, 59, 60, 95 e 120, com proposta no valor global de R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais), a empresa licitante **CM HOSPITALAR S/A – CNPJ: 12.420.164/0003-19**, os itens nº05, 22, 36, 52, 97, 107 e 108, com proposta no valor global de R\$ 113.190,10 (cento e treze mil e cento e noventa reais e dez centavos), a empresa licitante **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.857.076/0001-09**, os itens nº15, 17, 18, 26, 88 e 89, com proposta no valor global de R\$ 136.700,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos reais), a empresa licitante **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40**, os itens nº113 e 118, com proposta no valor global de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), a empresa licitante **ANBIOTON IMPORTADORA KTDA – CNPJ: 11.260.846/0001-87**, os itens nº01, 29, 30, 53, 69, 87, 94, 111, 142 e 143, com proposta no valor global de R\$ 195.839,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais), a empresa licitante **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82**, os itens nº31 e 32, com proposta no valor global de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), a empresa licitante **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.192.829/0001-08**, os itens nº03, 100, 105, 116 e 138, com proposta no valor global de R\$ 48.979,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais), a empresa licitante **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02**, os itens nº16, 35, 42, 49, 96, 103, 121, 122 e 130, com proposta no valor global de R\$ 66.043,00 (sessenta e seis mil e quarenta e três

reais), a empresa licitante **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98**, os itens nº43, 51, 57, 85, 86, 117, 132, 139 e 140, com proposta no valor global de R\$ 49.356,25 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a empresa licitante **INDMED HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 24.614.797/0001-85**, os itens nº41, 58 e 127, com proposta no valor global de R\$ 48.140,00 (quarenta e oito mil e cento e quarenta reais), a empresa licitante **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, os itens nº62, 74, 115 e 136, com proposta no valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a empresa licitante **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.027.894/0007-50**, os itens nº02, 54, 55, 56, 61, 82, 93, 114 e 145, com proposta no valor global de R\$ 185.056,80 (cento e oitenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), a empresa licitante **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91** e quantos aos itens nº 19, 21, 34, 64, 72, 106, 110, 112, 133, 137 e 147, restaram **FRACASSADOS**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 015/2020 – Registro de Preços**. Capão Bonito, 27 de Maio de 2020.

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – PROCESSO Nº 3516/2020.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU o **ITEM nº01**, com proposta no valor global de R\$ 81.792,00 (oitenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais), a empresa licitante **CLEUSA SANTOS SOUZA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO/EPP – CNPJ: 31.179.291/0001-50**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 019/2020**. Capão Bonito, 28 de Maio de 2020.

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PROCESSO Nº 3866/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os **ITENS nº01, 02, 03 e 04**, com proposta no valor global de R\$ 72.850,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), a empresa licitante **DIOGO MATEUS ALMEIDA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA/ME – CNPJ: 23.328.094/0001-25**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 020/2020 – Registro de Preços**. Capão Bonito, 28 de Maio de 2020.

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 3129/2020.**

Vistos, etc...

**ADJUDICO** o objeto, com proposta no valor global de R\$ 400.737,37 (quatrocentos mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), a empresa licitante **J & K CONSTRUÇÕES LTDA/ME – CNPJ: 21.339.802/0001-09**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela **COPEL** (Comissão Permanente de Licitações) e parecer jurídico da **TP nº 010/2020**. Capão Bonito, 20 de Maio de 2020.

Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal -

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2904/2020**

**OBJETO:** Contratação Emergencial com Clínica Especializada em tratamento de Dependência Química (álcool e drogas), para cumprimento de internação compulsória para **ADOLESCENTE**.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa: **CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA ME, CNPJ: 14.898.461.0001/38**, no valor de R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais)

Capão Bonito, 28/05/2020.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4349/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para seguro de máquinas pesadas: Pá Carregadeira W130B e Escavadeira JD210-448.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MASTER'S PLUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA – ME, CNPJ: 01.755.310/0001-89**, no valor total de R\$ 12.392,09 (doze mil trezentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Capão Bonito, 29/05/2020.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a serem distribuídos a alunos de vulnerabilidade social, em cumprimento de Lei Federal nº 13.987 de 2020, Resolução nº 02 de 2020 do Ministério de Educação e Resolução nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 1º, Inciso I, alínea "b" da Medida Provisória 961/2020, à empresa **RITA DE CASSIA SILVA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 18.151.502/0001-89**, no valor total de R\$ 31.904,00 (trinta e um mil novecentos e quatro reais). Capão Bonito, 29/05/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

**CONTRATO Nº 066/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020**

**CONTRATADO:** RM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.871.477/0001-91

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção geral em iluminação pública zona urbana e rural, mediante EMPREITADA GLOBAL, com forma de pagamento mensal, conforme medições mensais dos serviços realizados e materiais utilizados, para a Secretaria Municipal Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 350.618,00 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e dezoito reais).

**ASSINATURA:** 28/05/2020.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 109/2019**

**CONTRATADA:** DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 14.634.377/0001-07

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de Estação de Elevatória de Esgoto no bairro Jardim Europa, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**"DO PRAZO":** Prorrogando o prazo de vigência para 18/09/2020.

**ASSINATURA:** 14/05/2020.

**ATA Nº: 011/2020**

**VIGÊNCIA:** 22/05/2021

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 04/2020, Processo nº 6561/2019

**PROCESSO Nº:** 6561/2019

**OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Fórmulas Infantis, Fraldas Geriátricas e outros, para a Secretaria Municipal de Educação e Saúde, deste Município.**

**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado**

**ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.264.996/0001-00 - R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**

**CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21 - R\$ 11.505,00 (onze mil e quinhentos e cinco reais)**

**HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 02.786.436/0001-83 - R\$ 56.318,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e dezoito reais)**

Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA

**COMUNICADO****AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2021.****DATA: 09/06/2020****HORÁRIO: 18 HORAS****LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.****Avenida Capitão Calixto, nº 131, Capão Bonito/SP.**

ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE, com transmissão (na página oficial da Câmara Municipal no Facebook) a partir das 18 horas, do dia 09 de junho de 2020, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, que estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2021 e orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária; sendo de grande importância o conhecimento de todos sobre como e onde serão aplicados os recursos do Município.

As dúvidas e sugestões poderão ser enviadas ao email oficial da Câmara Municipal ([camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br)) para leitura e debate na audiência supracitada.

Capão Bonito, 29 de maio de 2020.

  
ADINAN MARTINS  
- Presidente

**DECRETO 057/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre flexibilização nas restrições impostas em decorrência da pandemia pelo Corona Vírus – COVID-19.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, prefeito municipal de Capão Bonito, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as deliberações do comitê especial criado para desenvolver e propor ações de controle e acompanhamento de medidas para prevenir a propagação e contágio pelo COVID-19;

Considerando opinião dos técnicos da saúde e vigilância sanitária;

Considerando informações da Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, sobre o atual uso da capacidade de atendimento da instituição;

Considerando a edição do plano de retomada de atividades econômicas pelo governo do estado de São Paulo;

Considerando a disposição do inciso I e II, do artigo 30, da constituição federal;

Considerando recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, no sentido de afirmação da competência do município para legislar sobre assuntos locais, referente ao isolamento social imposto pela pandemia do COVID-19;

**Decreta:**

Art. 1º Fica autorizada a reabertura para atendimento presencial nos estabelecimentos de atividades imobiliárias, concessionárias, escritórios em geral, bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, e similares, comércio de rua, ambulantes, lojas em geral e templos religiosos e outras agremiações de culto religioso ou filosófico, com estrita observância das seguintes regras e exigências:

I – Os comércios em geral, exceto templos e ou agremiações de cunho religioso ou filosófico, não poderão ultrapassar lotação além de 20% daquela prevista em alvará, portaria ou resolução municipal.

II- O horário de atendimento presencial ao público não deverá ultrapassar as 23h00.

III- No interior do estabelecimento deverá ser observado distanciamento entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.

IV- Fica vedada a permanência no interior dos estabelecimentos de pessoas tidas como integrantes do grupo de risco, assim definidas pelas autoridades de saúde, em relação ao contágio pelo COVID-19.

V- Continua a vigorar a obrigatoriedade de assepsia permanente de superfícies de contato, banheiros, bem como disponibilização de álcool gel ao clientes e ainda disponibilização de água e sabão para higienização pessoal, com toalhas de papel, sem prejuízo do uso de máscara facial de respiração.

§ 1º A não utilização da máscara facial de respiração será permitida apenas pelo tempo necessário ao consumo de alimentos ou bebidas.

VI- O oferecimento de condimentos do tipo pimenta, catchup, mostarda, maionese e similares, somente será permitida na forma de sachês descartáveis.

VII- Nos estabelecimentos tipo restaurantes, sorveterias e similares, fica vedado o funcionamento do sistema **self-service**.

VIII- Aos ambulantes e comércio de rua, aplicam-se as regras acima de higienização, utilização de máscara e distanciamento.

IX- Os salões de beleza, cabeleireiros, barbeiros e similares deverão obedecer todas as regras acima, limitando-se ao atendimento individual e agendado.

X- As igrejas, templos e agremiações de cunho religioso e filosófico, não poderão exceder a 30% da lotação definida em alvará, resolução ou portaria municipal, sem prejuízo das regras gerais de higiene e distanciamento aplicáveis, estabelecidas acima.

Art. 2º Fica permitido o funcionamento de feiras livres, nos locais e horários já estabelecidos pela municipalidade, às 5ª feiras, sábados e domingos, sem prejuízo das regras de higiene e distanciamento definidas no artigo anterior, para comércio exclusivo de gêneros alimentícios.

Art.3º Fica igualmente permitido o funcionamento das feiras do produtor, nos dias, horários e locais já definidos pela municipalidade, sem prejuízo das regras de higiene e distanciamento contidas na presente norma.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor em 01 de junho de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Capão Bonito, 19 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI

Prefeito Municipal